



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.006595/2022-10

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE e a KIOTO AMBIENTAL LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 54-E/2024 (3420909) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2022 (2550196), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 18/2021 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	IBGE: SEI 3427058	30 de agosto de 2024	4,24%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2022, conforme Nota Técnica n.º: 54-E/2024 (3420909).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade por Ano (D)	Valor vigente do item (B)	Valor anual vigente (G)	Valor do item reajustado (C) = (A) * (B)	Valor anual reajustado (E) = (C) * (D)
1	Coleta de Lixo Extraordinário	Saco de 100 litros	7.392	R\$ 4,17	R\$ 30.824,64	R\$ 4,35	R\$ 32.131,60
2	Remoção de Entulho	Caçamba de 5 metros cúbicos	4	R\$ 336,32	R\$ 1.345,28	R\$ 350,58	R\$ 1.402,32
Valor global do Contrato após reajuste							R\$ 33.533,92

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 30/08/2024.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), referente ao faturamento realizado posteriormente a 30 de agosto de 2024 (inclusive), conforme tabela abaixo:

Valor retroativo				
Faturamento referente ao período	Extrato detalhado e Nota fiscal	Valor faturado no período (H)	Percentual reajuste (IPCA acumulado de agosto de 2024)	Valor reajustado (I)
30/08/2024	3407110 e 3407111	R\$ 95,91	4,24%	R\$ 99,98
TOTAL retroativo devido à contratada (I- H) = R\$ 4,07				R\$ 4,07

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 235,18 (duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 30 de agosto de 2024 até o fim da vigência do Contrato em 01/11/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviços executados após 30/08/2024	R\$ 4,07
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/09/2024 a 01/11/2024)	R\$ 231,11
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 235,18

5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.78; Plano Interno 242000LXEXT - Despesas com lixo extraordinário, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024 e 2025.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2025 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 18/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 14/10/2024, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420910** e o código CRC **BD51DAE7**.